



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

LEI N° 4.147, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Categoria: Leis Municipais

Secretaria: Assuntos Jurídicos

Data de Publicação: 2 de abril de 2025

“Altera Ementa e o Art. 2º da Lei 3414/2016 que Estabelece normas para desembarque de pessoas do sexo feminino, no transporte coletivo urbano após as 23hs, em áreas consideradas de risco à integridade física da mulher no Município de Carapicuíba, e dá outras providências”.

Anexos

<http://saladoempreendedor.carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/28893/9ZjXPgvnfQgWZjOIwfZVokoh5IO3H4FA.pdf>